ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 550, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de crédito especial, no valor de R$972.726,00 (Novecentos e setenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais) e dá outras providências.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Ação de governo, nova Fonte de Recursos e novas naturezas das despesas, com novas modalidades de aplicação na estrutura orçamentária no valor de R$972.726,00 (Novecentos e setenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais), conforme discriminação a seguir, mediante o seguinte programa de trabalho:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e funcionamento do fundo de saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	
Fonte recursos: 614 - Transferência de Recursos do SUS	
TOTAL	**R$ 972.726,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do repasse da Assistência Financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Nº 14.434 de 04 de agosto de 2022 e da Portaria GM/MS Nº 1.135 de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o repasse da Assistência Financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como as decisões do Supremo Tribunal Federal, incluindo as deliberações contidas na ADI Nº 7.222, de acordo com o artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba, relativo ao exercício financeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 27 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: KMLRMZHNE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2023 - Nº 3457. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br